

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA DE CAMBUQUIRA
REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Cambuquira, nomeada através da Portaria 522/2025, declara que verificou e comprovou a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil no período acima mencionado, de acordo com os itens de verificação abaixo descritos:

		FEV.	OBSERVAÇÕES
1	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		
1.1	Houve acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual?	SIM	
1.2	Houve acompanhamento e avaliação da observância dos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias aplicáveis à Câmara?	SIM	
1.3	Houve a compatibilidade entre o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento?	SIM	
1.4	Houve aplicação adequada das atividades e das dotações orçamentárias?	SIM	Verificação feita por amostragem.
1.5	Ocorreu abertura de créditos adicionais especiais, nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64?	NÃO	
1.6	Ocorreu abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64?	NÃO	
1.7	Ocorreram remanejamentos, transposições ou transferências nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal?	NÃO	
1.8	As leis autorizativas e os respectivos decretos de abertura de créditos especiais ou suplementares, assim como aqueles decorrentes de remanejamentos, transposições e transferências estão redigidos e assinados corretamente (coerência de textos, datas, valores, numeração, assinaturas, conferência com o sistema informatizado)? Os mesmos se encontram devidamente arquivados?	-	Informações fornecidas quando a pergunta ao item for positiva.
1.9	O arquivamento da documentação orçamentária está sendo feito de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	Verificação feita por amostragem.
1.10	A Câmara encaminhou ao Executivo as informações referentes às despesas do Legislativo para serem incorporadas na proposta orçamentária do município para o exercício seguinte?	-	Informação a ser fornecida posteriormente. Conforme o art. 133, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, a proposta de Orçamento Anual do Município para o exercício seguinte deve ser encaminhada para a Câmara Municipal até o final de agosto de 2025.
1.11	A documentação orçamentária se encontra devidamente assinada pelos respectivos responsáveis (Presidente, Contador responsável pela Liquidação e Secretário)?	SIM	Verificação feita por amostragem.
1.12	Foram enviadas pela Câmara, ao Poder Executivo, com antecedência mínima de 10 dias, suas metas e prioridades, referente às Diretrizes Orçamentárias e ao Plano Plurianual, para fins de consolidação junto aos respectivos projetos do Município a serem enviados ao Poder Legislativo para apreciação?	-	Informação a ser fornecida posteriormente. Conforme o art. 133, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado para a Câmara até o dia 15 de abril, devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.
1.13	Foram enviados ao Poder Legislativo, pelo Poder Executivo Municipal, dentro do prazo legal, os projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de Lei Orçamentária (LOA) e do Plano Plurianual (PPA)?	SIM	Informação a ser fornecida posteriormente. Quanto aos prazos: Projetos de Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) (prazo: até o dia 15 de abril - art. 133, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal); de Lei Orçamentária Anual (LOA) (prazo: até o dia 31 de agosto - art. 133, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal); do Plano Plurianual (PPA) (prazo: até o dia 31 de agosto do primeiro exercício financeiro).
1.14	A Câmara tem realizado audiências públicas para acompanhamento e participação popular nos projetos de Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO), de Lei Orçamentária (LOA) e do Plano Plurianual (PPA)?	-	Neste mês, não houve audiência pública para projetos dessa natureza.
1.15	Neste período foram geradas novas despesas ou ocorreu aumento de despesas de caráter continuado que exigiram a realização de estudos relativos ao impacto orçamentário e financeiro? Se positivo, foram elaborados os respectivos impactos? Foi apresentada a declaração do ordenador de que a despesa se encontra em conformidade com o PPA e LDO, além da existência de saldo orçamentário para atendê-la, nos termos dos Artigos 16 e 17 da LC 101/2000?	NÃO	
1.16	Neste período houve limitação de empenhos do Poder Legislativo, nos termos da LC 101/2000? Se positivo, informar as razões pelas quais ocorreu a referida limitação.	NÃO	

1.17	Foram positivos os resultados quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária?	SIM	
------	--	-----	--

2 GESTÃO FINANCEIRA			
2.1	Ocorreu pontualidade nos pagamentos?	SIM	Verificação feita por amostragem, via sistema informatizado.
2.2	Foi respeitada a ordem cronológica dos pagamentos, buscando-se pagar os fornecedores, acompanhando-se os respectivos prazos de vencimento, após verificação da documentação pertinente para liberação de pagamento?	SIM	Verificação feita por amostragem, via sistema informatizado.
2.3	Os pagamentos foram feitos através de cheques nominais? A emissão de cheques está vinculada à sistema informatizado de tesouraria, mediante impressão via máquina de cheques? Caso negativo justifique.	SIM	A máquina de cheques não está mais em uso devido a problemas apresentados. No entanto, a maioria dos pagamentos é realizada on-line.
2.4	É feito o arquivamento e o controle das cópias dos cheques emitidos e dos cancelados?	SIM	Verificação feita por amostragem.
2.5	Os cheques são assinados pelo responsável pela entidade e pelo Secretário?	SIM	Os cheques são assinados pelo Presidente e pela Secretária, conforme o inciso XXXIV, do art. 36 do Regimento Interno. Hoje, a função de Secretaria Financeira é exercida pela Diretora de Planejamento Orçamentário e Financeiro, conforme portaria 519/2025.
2.6	Existe normatização para o estabelecimento do valor máximo a ser pago em dinheiro (moeda corrente) e para saldo de numerário em caixa?	-	Não há movimentação de moeda corrente.
2.7	Ocorreu aplicação financeira das disponibilidades depositadas em instituição bancária? Em caso positivo, citar os valores obtidos com rendimento, por conta de aplicação?	SIM	Rentabilidade na conta/aplicação: R\$ 1.706,25 pelo período de 01/02/2025 a 28/02/2025.
2.8	Ocorreu pagamento sem apresentação de recibo ou quitação pelo favorecido ou representante devidamente habilitado para tal?	NÃO	Verificação feita por amostragem.
2.9	São conciliadas as movimentações financeiras com a bancária para fechamento da movimentação mensal?	SIM	
2.10	É feito o controle da movimentação de caixa e bancos, com emissão dos relatórios devidos?	SIM	
2.11	Ocorreram despesas com juros e multas por atraso em pagamentos? Em caso positivo proceder à apuração dos motivos.	NÃO	
2.12	Os recursos financeiros da Câmara foram repassados dentro do prazo previsto no art. 168 e art. 29-A, § 2º, II, da Constituição Federal (todo dia 20 de cada mês)?	NÃO	Repassado em 20/02/2025, no valor de R\$ 177.833,33.
2.13	Os repasses financeiros efetuados pelo Executivo são realizados através de depósitos ou transferências bancárias?	SIM	Através de transferência bancária.
2.14	Os saldos e informações financeiras encontram-se em conformidade com os controles contábeis?	SIM	Verificação feita por amostragem.
2.15	O arquivamento da documentação financeira está sendo feito de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	Verificação feita por amostragem.
2.16	O sistema informatizado utilizado pela tesouraria é confiável e atende as necessidades da mesma, com a emissão de relatórios legais e gerenciais devidos?	SIM	
2.17	Ocorreu, no final do exercício, a existência de restos a pagar e disponibilidade de recursos financeiros para o seu respectivo pagamento, através da emissão de relatórios previstos?	-	Informação a ser fornecida ao final do exercício.
2.18	A Comissão de Controle Interno realizou a verificação da existência de "Restos a pagar" com a devida escrituração e classificação, em separado, dos restos a pagar processados e não processados?	-	Informação a ser fornecida ao final do exercício.
2.19	Houve cancelamentos de "Restos a pagar"? Caso positivo, verificar se houve justificativa e ato formal (resolução) que o autorize.	NÃO	
2.20	Há segregação de funções, buscando evitar que o controle físico e contábil das transações de caixa seja realizado pelo mesmo servidor?	SIM	
2.21	A Câmara recebeu os repasses de recursos no limite de 7% do somatório da receita realizada no exercício anterior, nos termos do Art. 29-A, I, da Constituição Federal?	SIM	Previsão orçamentária de repasse mensal: R\$ 177.833,33; Repasse realizado: R\$ 177.833,33.
2.22	Houve devoluções de duodécimos do exercício ou de exercícios anteriores ao Executivo? Em caso positivo especificar valores e justificativas.	SIM	Data: 14/02/2025: Devolução de duodécimo recebido no exercício de 2024, no valor de R\$ 152.787,88, para a Prefeitura Municipal de Cambuquira.
2.23	A Câmara tem efetuado pagamentos de tarifas bancárias? Se positivo, justifique.	SIM	Despesas com taxas e serviços bancários: - Despesas com taxas e serviços bancários (Doc/Ted Internet): R\$ 12,00 ref. ao dia 06/02/2025; - Despesas com taxas e serviços bancários (Manutenção de Conta Corrente): R\$ 69,00 ref. ao dia 25/02/2025.
2.24	Foi emitido Termo de Conferência dos valores existentes em caixa em 31/12, nos termos da IN 08/03, de 17/12/2003?	-	Informação a ser fornecida ao final do exercício.

2.25	Foram emitidas as Certidões de Inventário Físico e Financeiro de Valores em Tesouraria; dos Materiais em Almoxarifado; dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis; do Passivo Circulante e das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, nos termos do Boletim SICOM n.º 08/2019, publicado em 19/12/19? Houve Portaria nomeando comissão específica para esta finalidade? As Certidões foram emitidas em tempo hábil? As Certidões foram devidamente confeccionadas e encontram-se assinadas pelos membros da Comissão?	-	Informação a ser fornecida ao final do exercício.
2.26	As Certidões de Inventário Físico e Financeiro de valores foram encaminhadas ao Executivo Municipal em tempo hábil (15 dias antes do prazo final para envio do DCASP: 30/03 de cada ano)?	-	Informação a ser fornecida ao final do exercício.

3			
3.1			
3.1.1			
A Comissão de Controle Interno verificou a regularidade dos processos de contratação direta, observando os seguintes itens:		SIM	A comissão analisou os processos de dispensa abaixo descritos, homologados no mês 2/2025, apresentando as observações a seguir:
a) Foram emitidas as solicitações de compras/serviços para todos os processos formalizados?		SIM	- Dispensa 1/25 – Homologado em 06/02/2025. Aquisição e entrega diária de gêneros de alimentação de padaria e lanche para consumo de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Cambuquira no período de 05/02/2025 a 31/12/2025. Fornecedor: 47.750.236 LETICIA LEMES BARBOSA; CNPJ: 47.750.236/0001-09. Valor: R\$ 21.970,00.
b) Ficou bem esclarecido o objeto a ser adquirido e sua destinação, especificando quantidade unidade e espécie?		SIM	- Dispensa 2/25 – Homologado em 21/02/2025. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática de modo a atender as necessidades da Câmara Municipal de Cambuquira, considerando, para este fim, a existência de, aproximadamente, 12 (doze) computadores, 02 (dois) servidores de dados, 03 (três) impressoras, 03 (três) switches, 03 (três) roteadores, além de todos os periféricos que os acompanham, sendo: até 20 (vinte) visitas técnicas para a prestação de serviços de instalação e manutenção corretiva nos equipamentos de informática existentes (uso das visitas de acordo com a necessidade). Fornecedor: MAKROS INFORMATICA LTDA; CNPJ: 03.669.594/0001-16. Valor: R\$ 1.880,00.
c) Foram realizadas cotações diretas com fornecedores realizadas nos processos de compras/serviços utilizando pelo menos 03 (três) cotações diferenciadas, nos termos do inciso IV, do artigo 23 da lei 14.133/2021? Caso negativo, foi justificado nos autos do processo?		SIM	- Dispensa 3/25 – Homologado em 26/02/2025. Aquisição de 9 (nove) placas de sinalização duráveis, tipo prisma de mesa, no formato aproximado de 27cm (largura) x 7 cm (altura) x 3,5 (base), para os vereadores da Câmara Municipal de Cambuquira, na cor preta, produzido em aço inox e gravado com a identificação pessoal e função, além do brasão de armas do município e da legislatura, no período de 20/02/2025 a 25/02/2025. Fornecedor: FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA; CNPJ: 01.658.840/0001-09. Valor: R\$ 849,96.
d) Há documento específico ou menção do Coordenador Administrativo dando ciência das solicitações de produtos/serviços (procedimento necessário quando o mesmo não for o aprovador da solicitação de compras, considerando que, caso contrário, o Coordenador Administrativo já estará ciente e o prosseguimento do processo se dará de forma automática)?		SIM	- Inexibibilidade 2/25 – Homologado em 10/02/2025. Assessoria e consultoria jurídica pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 13 de fevereiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2026, consistente em assessoramento à Mesa Diretora e às comissões legislativas permanentes e temporárias em assuntos relacionados ao trabalho legislativo, abrangendo, também, a elaboração de pareceres para subsidiar a análise e deliberação das comissões sobre proposições e questões administrativas, bem como a elaboração de minutas de contratos, editais e pareceres, além do assessoramento às rotinas administrativas e atuação na esfera judicial. Fornecedor: FERREIRA MACIEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS; CNPJ: 30.748.695/0001-55. Valor: R\$ 60.000,00.
e) Foi feita a verificação de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas pretendidas, relativas aos processos formalizados?		SIM	- Inexibibilidade 3/25 – Homologado em 19/02/2025. Inscrição no curso presencial “Estratégias Jurídicas Para Governança no Poder Executivo e Legislativo”, a ser realizado de 26 a 28 de fevereiro de 2025, em Belo Horizonte/MG, para o vereador Maicon Ribeiro Eduardo. Fornecedor: FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 40.223.681/0001-71. Valor: R\$ 1.099,99.
f) Foi feita a verificação de saldo financeiro suficiente para atender às despesas pretendidas, relativas aos processos formalizados?		SIM	
g) Foram anexadas as seguintes documentações dos credores vencedores dos processos formalizados:		SIM	
1) Pessoas Jurídicas: Certidão de Regularidade Conjunta da Receita Federal, da Justiça do Trabalho, do FGTS, do Estado (NF de venda) e do Município (Credores Municipais).		SIM	SIM
2) Pessoas Físicas (Profissionais autônomos): Alvará de Licença do Município; Certidão de Regularidade Conjunta da Receita Federal, da Justiça do Trabalho e do Município (Credores Municipais); Certificado Regularidade Profissional (CRC, OAB, entre outros) ou documento equivalente.		SIM	
h) Existe compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social da empresa vencedora?		SIM	SIM
i) Há parecer do agente de contratação para os processos formalizados?		SIM	
j) Há parecer jurídico para os processos formalizados?		SIM	
k) Há autorização do Presidente para a realização dos processos formalizados?		SIM	SIM
l) Foi anexada a cópia da nota de empenho relativa ao processo formalizado?		SIM	
m) A dotação orçamentária utilizada para empenhar a despesa é a mesma constante em documento de verificação de disponibilidade orçamentária (item “d”)?		SIM	
n) Consta no empenho o número do processo administrativo que lhe deu origem (inciso VII do artigo 6º, Instrução Normativa TCE/MG, 08/2003)?		SIM	SIM
o) Foi feita a emissão de autorização de fornecimento/serviço para os processos formalizados?		SIM	
p) Foram anexadas as notas de liquidações e as respectivas notas fiscais relativas aos processos formalizados?		SIM	

	g) Foram anexadas as seguintes certidões de débito: Certidão Conjunta da Receita Federal, Certidão da Justiça do Trabalho, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Estadual e Certidão de Regularidade do Município ou declaração equivalente nas datas de liquidação e pagamento para os processos simples, sem continuidade contratual?	SIM	
	r) O processo está organizado na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro? A numeração ocorre folha por folha, a parir da capa, com a rubrica de servidor responsável?	SIM	
	s) Foi feito termo de encerramento constando a data de finalização e a quantidade de páginas para os processos de dispensa finalizados?	SIM	
3.1.2	A Comissão de Controle Interno observou a regularidade dos contratos formalizados nesse período, decorrentes de processos de dispensas, observando os seguintes itens:	SIM	A comissão analisou os contratos abaixo descritos, celebrados no mês 2/2025, apresentando as observações a seguir:
	a) Elaboração de minuta de Contrato, com exame e aprovação pela Assessoria Jurídica, conforme parágrafo único, do art. 38, da Lei 8.666/93, nos casos dos processos iniciados sob a égida anterior e, do art. 53, da Lei 14.133/21, para aqueles iniciados sob a égide da nova lei.	SIM	- Contrato 1/2024 - 47.750.236 LETICIA LEMES BARBOSA - Processo 1/2025. Modalidade: Dispensa de Licitação 1/2025. Assinatura: 07/02/2025. Publicação: 07/02/2025. Início: 10/02/2025. Término: 31/12/2025. Objeto do Contrato: Aquisição e entrega diária de gêneros de alimentação de padaria e lanche para consumo de servidores e vereadores da Câmara Municipal de Cambuquira no período de 10/02/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ 21.970,00.
	b) Verificação de existência dos seguintes requisitos mínimos: qualificação do contratado, descrição adequada do objeto e seus elementos característicos, regime de execução, valor, prazos, datas de início e término, direitos e obrigações das partes, dotação orçamentária etc.	SIM	- Contrato 2/2024 - FERREIRA MACIEL SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Processo 3/2025. Modalidade: Inexigibilidade 2/2025. Assinatura: 17/02/2025. Publicação: 17/02/2025. Início: 17/02/2025. Término: 16/02/2026. Objeto do Contrato: Contratação através de processo de inexigibilidade de licitação assessoria e consultoria jurídica pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, consistente em assessoramento à Mesa Diretora e às comissões legislativas permanentes e temporárias em assuntos relacionados ao trabalho legislativo. Abrangendo, também, a elaboração de pareceres para subsidiar a análise e deliberação das comissões sobre proposições e questões administrativas, bem como a elaboração de minutas de contratos, editais e pareceres, além do assessoramento às rotinas administrativas e atuação na esfera judicial. Valor: R\$ 60.000,00.
	c) Existência das assinaturas das partes e de testemunhas.	SIM	
	d) Realização de publicação do resumo do contrato no site oficial da Câmara, dentro do prazo legal (até o 5º. dia útil do mês seguinte ao da assinatura), conforme parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.	SIM	
3.1.3	Analisando os processos de contratação direta com contratos em andamento foram observados, mensalmente, os seguintes itens em relação à liquidação e pagamento da despesa:	SIM	Abaixo relacionamos informações de acompanhamento de contratos em andamento:
	a) Foram anexadas aos respectivos processos de compra as cópias das notas fiscais e das notas de liquidações?	SIM	- Contrato 10-2023 - Gerencial Consultoria Contábil Ltda. - Consultoria e assessoria contábil, financeira e orçamentária para a Câmara Municipal de Cambuquira. Vigência: 02/05/2023 a 01/02/2026. Valor atualizado: R\$ 77.856,60. Valor mensal: R\$ 2.564,60.
	b) Para os processos de aquisição de materiais (NF de vendas), foram emitidas notas fiscais eletrônicas do Estado, nos termos da Legislação vigente?	SIM	- Contrato 18/2023 - Fast Internet e Informática Ltda. - Contratação de plano de internet com fibra ótica, velocidade de 300 Mbps. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2025. Valor atualizado: R\$ 1.920,00. Valor mensal: R\$ 80,00.
	c) Foi emitida a autorização de fornecimento/serviço para cada nota fiscal do respectivo processo?	SIM	- Contrato 02/2024 - Impactus Soluções Integradas Ltda. - Aquisição de serviços saúde e segurança do trabalho. Vigência: 08/02/2024 a 08/02/2026. Valor atualizado: R\$ 2.452,67. Valor mensal: Variável.
	d) Foram anexadas as seguintes certidões de débito: Certidão Conjunta da Receita Federal, Certidão da Justiça do Trabalho, do FGTS, do Estado e do Município ou declaração equivalente nas datas de liquidação e pagamento em relação aos processos em andamento?	SIM	- Contrato 03/2024 - Belô Gráfica Ltda. ME - 6 edições dos informativos "Câmara em Ação" - jornal formato tablóide. Vigência: 23/02/2024 a 23/02/2026. Valor atualizado: R\$ 30.070,32. Valor mensal: Por edição.
	e) O processo está organizado na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro? A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, com a rubrica de servidor responsável?	SIM	- Contrato 04/2024 - Infinity Store Comércio e Serviços de Informática Ltda. - Contratação de serviço de hospedagem e e-mail em servidor CloudLinux. Vigência: 27/03/2024 a 26/03/2025. Valor atualizado: R\$ 875,00. Valor mensal: Pagamento único. - Contrato 08/2024 - Daniele da Silva Fonseca 08590325660 - 4 (quatro) licenças do serviço de plataforma de colaboração em nuvem, email, e armazenamento, denominado Google Workspace Business starter. Vigência: 31/07/2024 a 30/07/2025. Valor atualizado: R\$ 2.740,00. Valor mensal: Pagamento único. Contrato 18/2024 - Brasil Like Telecomunicações - Serviços de solução integrada de telefonia virtual em nuvem. Vigência: 12/12/2024 a 11/12/2025. Valor atualizado: R\$ 3799,99. Valor mensal: R\$ 274,57.
3.1.4	Ocorreu no período a rescisão, aditamento ou apostilamento de contratos decorrentes de processos de dispensa? Se positiva a rescisão , verificar se consta no processo documento esclarecendo razões para tal. Caso positivo a aditamento ou apostilamento , verificar se constam no processo as documentações abaixo especificadas:	SIM	Abaixo relacionamos informações de acompanhamento de rescisões, aditamentos ou apostilamentos a contratos:
	a) Possui previsão de aditamento ou apostila no contrato inicial, conforme art. 57 da lei 8.666/93 e/ou art. 107 da lei 14.133/21?	SIM	- Apostilamento 1/2025 ao contrato 2/2024 - Impactus Soluções Integradas Ltda. - O valor global do apostilamento ao contrato é de R\$ 54,67, dividido em R\$ 31,92 pela prestação dos serviços constantes no item 1.1, alíneas a) a d) do contrato original (a parcela mensal passa de R\$ 58,25 para R\$ 60,91), e R\$ 22,75 para o item 1.1, alínea e), com valor estimado de até R\$ 522,75, sendo o valor de cada exame de R\$ 20,91 (o valor do exame passa de R\$ 20,00 para R\$ 20,91), pagos de acordo com a sua realização. O índice a ser aplicado corresponde ao IPCA, nos termos do aditivo 01, cláusula terceira, referente à data inicial de fevereiro de 2024 até janeiro de 2025, correspondente à variação de 4,5598%.. Assinatura e publicação em 26/02/2025.
	b) Possui solicitação de material ou serviço?	SIM	- Aditivo 1/2025 ao contrato 3/2024 - Belô Gráfica Ltda. ME - O valor global do aditivo ao contrato é de R\$ 14.700,00, contendo 06 edições, sendo pago por cada edição, R\$ 2450,00 reais, da mesma forma do objeto descrito no item 1.1 do contrato original. A correção monetária pelo índice de reajuste do IPCA será feita através de apostilamento, quando disponibilizado o índice de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025. Assinatura e publicação em 17/02/2025.
	c) Foi feita verificação de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas pretendidas?	SIM	
	d) Foi feita verificação de saldo financeiro suficiente para atender às despesas pretendidas?	SIM	- Apostilamento 1/2025 ao contrato 3/2024 - Belô Gráfica Ltda. ME - O valor global do apostilamento ao contrato é de R\$ 670,32 para as seis edições previstas no Aditivo 01, sendo o pagamento

	e) Consta no processo justificativa do Coordenador Administrativo demonstrando razões para tal, conforme § 2º, do art. 57, da Lei 8.666,93 e/ou o atestado de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21?	SIM	<i>realizado por edição confeccionada. O valor por edição, anteriormente fixado em R\$ 2.450,00, passará a ser de R\$ 2.561,72.O índice a ser aplicado corresponde ao IPCA- nos termos do aditivo 01, cláusula terceira, referente à data inicial de fevereiro de 2024 até janeiro de 2025, correspondente à variação de 4,5598%. Assinatura e publicação em 28/02/2025.</i>
	f) Há Parecer Jurídico no respectivo processo?	SIM	
	g) Há autorização do Presidente para formalização do Termo Aditivo ou Apostila, conforme § 2º, do art. 57, da lei 8.666,93 e/ou § 1º, do art. 89, da lei 14.133/21?	SIM	
	h) Há minuta de Termo Aditivo vistado pela Assessoria Jurídica, conforme parágrafo único, do art. 38, da lei 8.666,93 nos casos dos processos iniciados sob a égide anterior e, do art. 53, da Lei 14.133/21, para aqueles iniciados sob a égide da nova lei?	SIM	
	i) Possui o Termo Aditivo, Apostila ou instrumento equivalente?	SIM	
	j) Existência das assinaturas das partes?	SIM	
	k) Realização de publicação do resumo do termo aditivo/apostila no site oficial da Câmara, dentro do prazo legal (até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura).	SIM	
3.1.5	Foram divulgados no PNPC os contratos e seus respectivos aditivos nos prazos do art. 94 da Lei 14.133/21?	SIM	
3.1.6	Ocorreu a formalização ou rescisão de convênios? Em caso positivo especificar os dados.	NÃO	
3.1.7	O setor de compras possui, mediante sistema informatizado ou manual, agenda/cronograma para acompanhamento da execução das obrigações contratuais?	SIM	
3.1.8	O arquivamento da documentação e processos de compras e serviços é realizado de forma simples e seguro, mantendo-se devidamente organizada a documentação prevista nos itens 3.1.1 a 3.1.2?	SIM	<i>Verificação feita por amostragem.</i>
3.1.9	Existe cadastro de preços dos principais produtos e serviços consumidos e contratados pela Câmara?	SIM	
3.1.10	A Câmara definiu quem deverá se responsabilizar pela realização dos processos de compras?	SIM	<i>Portaria 520/2025 - de 03/01/2025 a 31/12/2025 – Agente de Contratação: Thiago Isolino Sales Mato; Equipe de apoio: Vanessa Freitas de Souza. Portaria 521/2025 - de 03/01/2025 a 31/12/2025 – Fiscal de Contrato: Rafael Victor Castro de Souza.</i>
3.1.11	O sistema informatizado utilizado pelo setor de compras é confiável e seguro, atendendo às necessidades da mesma, com a emissão dos relatórios necessários para a montagem dos processos de compras por dispensa?	SIM	

3.2 Compras e Serviços – OUTRAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO			
3.2.1	Neste mês ocorreu outra modalidade de licitação que não a contratação direta? Em caso positivo, citar a modalidade e suas características, assim como os fornecedores vencedores, se for o caso, e verificar a documentação abaixo especificada:	NÃO	<i>Informações fornecidas quando a pergunta ao item for positiva.</i>
	a) Possui solicitação de material ou serviço, aprovada pela autoridade competente?	-	
	b) Ficou bem esclarecido o objeto a ser adquirido e sua destinação, especificando quantidade, unidade e espécie?	-	
	c) Consta no processo Portaria de nomeação da Comissão de Licitação e/ou de Pregoeiro, se for o caso?	-	
	d) Foram feitas pelo menos 3 cotações de compras/serviços diferenciadas para os processos formalizados? Se negativo, foi justificado nos autos do processo?	-	
	e) Há documento específico ou menção do Coordenador Administrativo dando ciência das solicitações de produtos/serviços (procedimento necessário quando o mesmo não for aprovador da solicitação de compras, considerando que, caso contrário, o Coordenador Administrativo já estará ciente e o prosseguimento do processo se dará de forma automática)?	-	
	f) Foi feita a verificação de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas pretendidas, relativas aos processos formalizados?	-	
	g) Foi feita a verificação de saldo financeiro suficiente para atender às despesas pretendidas, relativas aos processos formalizados?	-	

h) Possui parecer da Comissão de licitação (lei 8.666/1993) para os processos formalizados?	-
i) Houve o adequado enquadramento da modalidade licitatória?	-
j) Possui minuta de edital examinada e visada pela Assessoria Jurídica, conforme parágrafo único, do art. 38, da Lei 8.666/93, nos casos dos processos iniciados sob a égide anterior e, do art. 53, da Lei 14.133/21, para aqueles iniciados sob a égide da nova lei?	-
k) Possui parecer jurídico realizando análise da minuta do edital?	-
l) Possui instrumento convocatório (Edital) devidamente rubricado em todas as vias pela autoridade competente? (Lei 8.666/93, parágrafo 1º. do art. 40 e/ou Lei 14.133/21, inciso I do art.12).	-
m) Os processos iniciados sob a égide da lei 8.666/93 possuem comprovante das publicações do edital resumido ou da entrega do convite? Caso positivo, foi obedecido o prazo mínimo entre a publicação e a abertura de envelopes? (Tomada de Preços:15 dias; Pregão: 8 dias; Carta Convite: 5 dias).	-
n) Os processos iniciados sob a égide da lei 14.133/21 possuem comprovante das publicações do edital resumido ou da entrega do convite? Caso positivo, foi obedecido o prazo mínimo entre a publicação e o envio das propostas? (I - Aquisição de bens: a) menor preço ou de maior desconto: 8 dias; b) Diálogo Competitivo: 25 dias; c) Outras hipóteses: 15 dias. II -Serviços e Obras: a) Menor preço ou de maior desconto de serviços comuns e de onras e serviços comuns de engenharia: 10 dias; Menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia: 25 dias; contratação integrada: 25 dias; contratação semi-integrada: 35 dias. III - Julgamento de maior lance: 15 (quinze) dias úteis. IV - Julgameto de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico: 35 dias).	-
o) Possui a documentação relativa às propostas apresentada, conforme solicitação de edital, rubricadas pelos licitantes e pela Comissão, conforme § 2º, do art. 43 da Lei 8.666/93 ou observa as condições determinadas pelo artigo 12 da lei 14.133/21?	-
p) Existe compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social da empresa vencedora?	-
q) Possui parecer conclusivo da comissão de Licitação?	-
r) Possui parecer Jurídico conclusivo do processo?	-
s) Foi(ram) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s) contendo ocorrências, decisões e resultados assina- da(s) pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação? (Lei 8.666/93, § 1º do art. 43)	-
t) Possui os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação?	-
u) Possui o Termo de Contrato ou instrumento equivalente? Se positivo, citar suas características no item 3.2.2.	-
v) Foi anexada a cópia da nota de empenho relativa ao processo formalizado? Caso positivo, consta no histórico da mesma o número do processo licitatório ou número do contrato?	-
w) A dotação orçamentária utilizada para empenhar a despesa é a mesma constante em documen-to de verificação de disponibilidade orçamentária (item "f")?	-
x) Consta no empenho o número do processo administrativo o qual lhe deu origem (inciso VII, artigo 6º. Instrução Normativa TCE/MG 08/2003)?	-
y) O processo está organizado na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro? A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, com a rubrica de servidor responsável?	-
z) Foram emitidas as respectivas autorizações de serviço ou compras?	-
aa) Há comprovante de publicação do resultado da licitação?	-
ab) Foi feito termo de encerramento constando a data de finalização e a quantidade de páginas para os processos de licitação finalizados?	-

3.2.2	A Comissão de Controle Interno observou a regularidade dos contratos formalizados nesse período, decorrentes de processos de licitação, observando os seguintes itens:	-	<i>Informações fornecidas quando a pergunta ao item for positiva.</i>
	a) Verificação de existência dos seguintes requisitos mínimos no contrato: qualificação do contratado, descrição adequada do objeto e elementos característicos, regime de execução, valor, prazo, datas de início e término, direitos e obrigações das partes, dotação orçamentária, etc.	-	
	b) Existência das assinaturas das partes e de duas testemunhas.	-	
	c) Realização de publicação do resumo do contrato no site oficial da Câmara, dentro do prazo legal (até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura), conforme parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93 e/ou nos termos do artigo 91 da lei 14.133/21.	-	
3.2.3	Analisando os processos de licitação com contratos em andamento, foram observados os seguintes itens em relação à liquidação e pagamento da despesa:	SIM	<i>Abaixo relacionamos informações de acompanhamento de contratos em andamento, decorrentes de processos licitatórios:</i>
	a) Foram anexadas aos respectivos processos de compra as cópias das notas de subempenho e das notas fiscais ou ordens de pagamento (autônomos)?	-	- Contrato 04-2020 - Gonçalves e Correa Sociedade de Advogados - ME - Assessoria e consultoria jurídica. Vigência: 13/06/2020 a 12/02/2025. Valor atualizado: R\$ 144.727,04. Valor mensal: R\$ 2.890,63.
	b) Para os processos de aquisição de materiais (NF de vendas), foram emitidas notas fiscais eletrônicas do Estado, nos termos da legislação vigente?	SIM	- Contrato 05-2020 - EMBRAS - Empresa Brasileira de Tecnologia Ltda. - Locação e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática. Vigência: 01/02/2021 a 31/12/2025. Valor atualizado: R\$ 152.328,70. Valor mensal: R\$ 2.803,28.
	c) Foi emitida a autorização de fornecimento/serviço para cada nota fiscal do respectivo processo?	SIM	- Contrato 01-2022 - Diretriz Informática Ltda. - Manutenção do sistema aplicativo dos atos do legislativo municipal. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2025. Valor atualizado: R\$ 63.448,48. Valor mensal: R\$ 991,91.
	d) Foram anexadas as seguintes certidões negativas de débito: Certidão Conjunta da Receita Federal, da Justiça do Trabalho, do FGTS, do Estado e do Município ou declaração equivalente nas datas de liquidação e pagamento em relação aos processos em andamento?	SIM	<i>Observações:</i> c) Autorização de serviço emitida de forma global a cada exercício financeiro nas prestações de serviço continuados. d) Nos contratos de prestações de serviços não há exigência de anexação de Certidões Estaduais, sendo essas obrigatórios, apenas nos contratos de fornecimento de materiais.
	e) O processo está organizado na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro? A numeração ocorre folha por folha, desconsiderando a capa, com a rubrica de servidor responsável?	SIM	
3.2.4	Ocorreu no período a rescisão, aditamento ou apostilamento de contratos decorrentes de processos de licitação? Caso positivo à rescisão, verificar se consta no processo documento esclarecendo razões para tal. Caso positivo, verificar se consta no processo documentação abaixo especificada:	SIM	<i>Abaixo relacionamos informações de acompanhamento de rescisões, aditamentos ou apostilamentos a contratos:</i>
	a) Possui previsão de aditamento ou apostila no contrato inicial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93 e/ou art. 107 da Lei 14.133/21?	SIM	- Apostilamento 3/2025 ao contrato 5/2020 - EMBRAS - Empresa Brasileira de Tecnologia Ltda. - O valor global do apostilamento ao contrato é de R\$ 1.007,38, que será pago em onze parcelas mensais cada, ajustadas às parcelas mensais de R\$ 2.711,70, no mesmo prazo estabelecido, passando o valor mensal a ser de R\$ 2.803,28. Assinatura e publicação em 24/02/2025.
	b) Possui solicitação de material ou serviço?	SIM	
	c) Foi feita verificação de saldo orçamentário suficiente para atender às despesas pretendidas?	SIM	
	d) Foi feita verificação de saldo financeiro suficiente para atender às despesas pretendidas?	SIM	
	e) Consta no processo justificativa do Coordenador Administrativo demonstrando razões para tal?	SIM	
	f) Há Parecer Jurídico no respectivo processo?	SIM	
	g) Há autorização do Presidente para formalização do Termo Aditivo ou Apostila, conforme § 2º, do art. 57, da lei 8666/93 e/ou § 1º, do art. 89, da lei 14.133/21?	SIM	
	h) Há minuta de Termo Aditivo examinada e visada pela Assessoria Jurídica, conforme parágrafo único, do art. 38 da Lei 8.666/93, nos casos dos processos iniciados sob a égide anterior e, do art. 53, da Lei 14.133/21, para aqueles iniciados sob a égide da nova lei?	SIM	
	i) Possui Termo Aditivo, Apostila ou instrumento equivalente?	SIM	
	j) Existência das assinaturas das partes e de duas testemunhas?	SIM	
	k) Realização de publicação do resumo do termo aditivo/apostila no site da Câmara, dentro do prazo legal (até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura).	SIM	
3.2.5	Foram divulgados no PNCP os contratos e seus respectivos aditivos nos prazos do art. 94 da Lei 14.133/21?	SIM	<i>Quanto ao apostilamento, ele se refere a procedimento ainda embasado na lei 8.666/93, não sendo necessária a publicação no PNCP.</i>

3.2.6	Existem rotinas e manual de procedimentos para a realização de processos licitatórios?	NÃO	A Câmara acompanha o que determinam as leis 8.666/93 e 14.133/21, bem como possui Resolução 676/2023, de 01/08/2023, que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos agentes públicos e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Cambuquira.
-------	--	-----	---

3.3 Compras e serviços – Outras informações			
3.3.1	O sistema informatizado utilizado pelo setor de compras é confiável e seguro, atendendo às necessidades da mesma, com a emissão dos relatórios necessários para a montagem dos processos licitatórios?	SIM	
3.3.2	Houve a instituição de comissão de licitação e designação de seus membros, para os procedimentos iniciados sob o manto da lei 8.633/93, e/ou a instituição do Agente de Licitação, Equipe de Apoio, Equipe de Planejamento, Fiscais de Contrato, para os procedimentos iniciados sob o manto da lei 14.133/21?	SIM	Portaria 520/2025 - de 03/01/2025 a 31/12/2025 – Agente de Contratação: Thiago Isolino Sales Mato; Equipe de apoio: Vanessa Freitas de Souza. Portaria 521/2025 - de 03/01/2025 a 31/12/2025 – Fiscal de Contrato: Rafael Victor Castro de Souza.
3.3.3	Existe controle no setor de compras para garantir que as regulamentações da Lei 14.133/21 sejam seguidas na pesquisa de preços?	SIM	Verificação feita por amostragem.
3.3.4	As contratações realizadas estavam previstas no Plano de Contratação Anual? Caso negativo, foi apresentada justificativa?	NÃO	Ainda não houve realização de Plano de Contratação Anual, ainda sendo facultativa a sua elaboração.
3.3.5	A nova lei de licitações, Lei 14.133/21, foi implantada na Câmara Municipal?	SIM	A nova lei já está sendo adotada pela Câmara Municipal de Cambuquira.

3.4 Administração de Pessoal			
3.4.1	O setor possui um sistema de controle de frequência e pontualidade?	SIM	De acordo com a Portaria 424/2022, foi instituído o sistema de Banco de Horas para o registro das horas trabalhadas pelos servidores da Câmara, utilizando um relógio de ponto com biometria.
3.4.2	Neste período ocorreu nomeação de servidores para o Legislativo?	NÃO	Informações fornecidas quando a pergunta ao item for positiva.
3.4.3	A Comissão de Controle Interno observou se o setor mantém a regularidade dos atos de nomeação de servidores e o cumprimento das exigências legais,* tais como: realização de exame de sanidade física e mental, apresentação de declaração de bens e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público, observância da ordem contida na lista de aprovados (no caso de cargos efetivos), habilitação dos servidores nomeados (quando exigida) etc. * Em especial quanto à lei complementar 21, de 11/12/2009 (Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cambuquira), quanto à lei complementar 25, de 30/06/2010 (Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Cambuquira) e quanto à lei complementar 47, de 12/05/2020 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cambuquira/MG) e respectivas alterações.	SIM	
3.4.4	Neste período houve entrega de Declarações de Bens anuais dos servidores e vereadores? Registre se até a presente data foram entregues as declarações devidas.	-	Informação a ser fornecida posteriormente.
3.4.5	Os servidores gozaram e receberam suas férias regulamentares?	NÃO	Informações fornecidas quando a pergunta ao item for positiva.
3.4.6	Ocorreu acúmulo de férias de servidores?	NÃO	
3.4.7	A Jornada de Trabalho tem sido cumprida conforme disposições estatutárias legais?	SIM	
3.4.8	Neste período ocorreram pedidos de licenças de servidores e vereadores atendendo aos requisitos legais (prazos e atestados médico)?	SIM	Requerimento 06/2025 - Fabio Amado Rozendo Pinto - Folga em virtude de aniversário em 16/02/2025 (lei municipal 2.397/2017), a ser gozada em 17/02/2025.
3.4.9	Neste período ocorreram desligamentos de servidores?	NÃO	
3.4.10	O setor mantém um fluxo de informações que assegure as operações (férias regulamentares, licenças com/sem remuneração, licença prêmio, progressões funcionais, nomeações e exonerações de servidores e outras) com repercussão contábil à contabilização em tempo hábil?	SIM	Verificação feita por amostragem.
3.4.11	O arquivamento da documentação do setor é realizado de forma simples e segura?	SIM	Verificação feita por amostragem.
3.4.12	O setor possui pasta funcional de cada servidor, com as respectivas anotações das ocorrências funcionais devidamente atualizadas?	SIM	Verificação feita por amostragem.
3.4.13	O Plano de Cargos e Vencimentos está sendo devidamente cumprido, conforme especificações abaixo:	-	a) Servidores em estágio probatório nesta competência: a1) Vanessa Freitas de Souza - Agente Legislativa - Data de admissão: 02-10-2023

	a) Têm sido realizadas as avaliações periódicas dos servidores em estágio probatório? Se necessário, apresentar observações.**	SIM	Período da avaliação: 02/04/2024 a 01/09/2024 (2º semestre - avaliada em 23-12-2024). a2) Thiago Isolino Sales Mato - Agente Legislativo - Data de admissão: 01-11-2023.
	b) Têm sido realizadas as avaliações periódicas dos servidores efetivos? Se necessário, apresentar observações.**	SIM	Período de Avaliação: 01/05/2024 a 31/10/2024 (2º semestre - avaliado em 23-12-2024).
	c) Houve progressões funcionais? Em caso positivo, especificá-las detalhadamente.	NÃO	b) Servidores em avaliação periódicas nesta competência: b1) Jucilene Maria Ferreira - Agente Legislativa Período de 24/08/2024 a 23/08/2026 (não atingiu o tempo hábil para avaliação) b2) Vilma Pereira Ribeiro - Auxiliar de Serviços Gerais Período de 24/08/2024 a 23/08/2026 (não atingiu o tempo hábil para avaliação) b3) Ana Paula Lemes de Souza - Agente Legislativa Período de Avaliação: 01/04/2023 a 31/03/2025 (atingiu o tempo hábil para avaliação) b4) Rafael Victor Castro Souza - Agente Legislativo Período de Avaliação: 02/12/2024 a 01/12/2026 (não atingiu o tempo hábil para avaliação) b5) Fábio Amado Rozendo Pinto - Agente Legislativo Período de Avaliação: 02/01/2023 a 01/01/2025 (atingiu o tempo hábil para avaliação) ** O tempo hábil para avaliação de servidores efetivos encontra-se previsto no art. 8º, §§ 3º e 4º da LC 25/2010 (de 24 em 24 meses, no segundo semestre de cada ano). No caso de servidores em estágio probatório, deve ser observado o disposto no art. 22 da LC 25/2010 (de 6 em 6 meses). Conforme: https://www.legislador.com.br/legisladorweb.asp?WCI=LeiTexto&ID=356&inEspecieLei=2&nrLei=25&aaLei=2010
3.4.14	A Comissão de Controle Interno verificou a realização de despesas com folha de pagamento, observando se os valores gastos com vencimentos, subsídios, gratificações, abonos e auxílios são devidos e estão efetivamente corretos?	SIM	Verificação feita por amostragem.
3.4.15	A Comissão de Controle Interno verificou a realização de despesas com diárias, em atendimento à Lei Municipal 2.442, de 14/06/18, que "Dispõe sobre a regulamentação das diárias no âmbito do Poder Legislativo", observando a entrega dos relatórios exigidos?	SIM	Foram consultadas as seguintes despesas com diárias e locomoção: Antônio Marcos Pierroti - Belo Horizonte/Minas Gerais - Brasil - De 04/02/2025 a 07/02/2025. Valor: R\$ 1.350,00 (3 Diárias). Participar do curso "Introdução ao Mandato Legislativo Módulo II: Autonomia e Competência do Município, Prerrogativas e Responsabilidades dos Vereadores". Celso Alves da Silva - Belo Horizonte/Minas Gerais - Brasil - De 04/02/2025 a 07/02/2025. Valor: R\$ 1.350,00 (3 Diárias). Participar do curso "Introdução ao Mandato Legislativo Módulo II: Autonomia e Competência do Município, Prerrogativas e Responsabilidades dos Vereadores". Cleiton de Sousa - Belo Horizonte/Minas Gerais - Brasil - De 04/02/2025 a 07/02/2025. Valor: R\$ 1.350,00 (3 Diárias); R\$ 752,08 (Locomoção). Participar do curso "Introdução ao Mandato Legislativo Módulo II: Autonomia e Competência do Município, Prerrogativas e Responsabilidades dos Vereadores". Domingos Alves Ferreira Ribeiro - Belo Horizonte/Minas Gerais - Brasil - De 04/02/2025 a 07/02/2025. Valor: R\$ 1.350,00 (3 Diárias). Participar do curso "Introdução ao Mandato Legislativo Módulo II: Autonomia e Competência do Município, Prerrogativas e Responsabilidades dos Vereadores". Fábio de Paula - Belo Horizonte/Minas Gerais - Brasil - De 04/02/2025 a 07/02/2025. Valor: R\$ 1.350,00 (3 Diárias); R\$ 752,08 (Locomoção). Participar do curso "Introdução ao Mandato Legislativo Módulo II: Autonomia e Competência do Município, Prerrogativas e Responsabilidades dos Vereadores". Jose Henrique da Cunha - Belo Horizonte/Minas Gerais - Brasil - De 04/02/2025 a 07/02/2025. Valor: R\$ 1.350,00 (3 Diárias). Participar do curso "Introdução ao Mandato Legislativo Módulo II: Autonomia e Competência do Município, Prerrogativas e Responsabilidades dos Vereadores". Luis Sérgio de Souza Reis - Belo Horizonte/Minas Gerais - Brasil - De 04/02/2025 a 07/02/2025. Valor: R\$ 1.350,00 (3 Diárias). Participar do curso "Introdução ao Mandato Legislativo Módulo II: Autonomia e Competência do Município, Prerrogativas e Responsabilidades dos Vereadores". Maicon Ribeiro Eduardo - Belo Horizonte/Minas Gerais - Brasil - De 25/02/2025 a 28/02/2025. Valor: R\$ 1.350,00 (3 Diárias); R\$ 790,00 (Locomoção). Participar do curso "Estratégias Jurídicas para Governança no Poder Executivo e Legislativo", promovido pela FORCE TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA. Marcelo de Paula Barbosa Moura - Três Pontas/Minas Gerais - Brasil - De 25/02/2025 a 28/02/2025. Valor: R\$ 450,00 (1 Diária); R\$ 197,00 (Locomoção). Diagramar e autorizar a impressão do informativo da Câmara Municipal de Cambuquira, "Câmara em Ação", edição n. 110.

3.5	Administração do Serviço Público		
3.5.1	Existem mecanismos de controle de ligações interurbanas ou internacionais?	SIM	No caso da Câmara Municipal de Cambuquira, com a contratação de telefonia virtual em nuvem (Contrato 18 de 2024), as ligações interurbanas e internacionais podem ser tratadas de forma indistinta, sem diferenciação entre elas, dependendo do plano acordado com a operadora. A gestão e o controle dessas ligações podem ser monitorados via relatórios fornecidos pelo serviço contratado.
3.5.2	Existem mecanismos de controle de utilização de telefones móveis celulares para o interesse da administração pública ou para uso particular?	-	A Câmara não dispõe de telefones celulares.
3.5.3	A Câmara possui Home-Page Contas Públicas nos termos da Lei 9.755/98 e da Instrução Normativa no 28/99 do TCU?	SIM	A Câmara possui site oficial para publicações de contas públicas: www.camaracambuquira.mg.gov.br , assim como Portal da Transparência, no qual encontram-se publicadas as informações contábeis, financeiras, patrimoniais, de compras e de recursos humanos em tempo real.
	a) Demonstrativo bimestral da execução orçamentária;	SIM	a) Este demonstrativo encontra-se disponível no link que remete às despesas e pode ser emitido para qualquer período desejado, inclusive bimestralmente;
	b) Orçamento Anual;	SIM	b) a g) Relatórios relativos ao exercício de 2024, sendo que os de 2025 somente serão publicados após o encerramento do exercício (ainda não encerrado - encerramento até 31/03/2026).

	c) Demonstrativo anual de receitas e despesas;	SIM	n e l) resumos e relações mensais disponíveis no Portal de Transparência.
	d) Balanço orçamentário anual;	SIM	
	e) Balanço Financeiro;	SIM	
	f) Balanço Patrimonial;	SIM	
	g) Demonstrativo das Variações Patrimoniais;	SIM	
	h) Resumo dos instrumentos de contrato e aditivos;	SIM	
	i) Relações mensais das compras realizadas.	SIM	
3.5.4	Neste mês a Câmara manteve procedimentos atualizados para a segurança física e lógica dos equipamentos (hardware) e sistemas informatizados (softwares), dados e informações?"	SIM	

4 GESTÃO PATRIMONIAL			
4.1 Controle de Bens Móveis			
4.1.1	A Câmara possui um servidor responsável pelo controle dos bens patrimoniais?	SIM	Chayanne Poliana Maciel - Coordenadora Administrativa
4.1.2	Os procedimentos adotados para o registro analítico dos bens de caráter permanente (sistema informatizado, fichas, informações cadastrais) são eficientes?	SIM	
4.1.3	Os bens móveis são identificados através de plaquetas contendo o respectivo código?	SIM	Verificação feita por amostragem.
4.1.4	Os bens móveis possuem termos de responsabilidade?	SIM	Verificação feita por amostragem.
4.1.5	O setor responsável possui registro da movimentação dos bens?	SIM	Verificação feita por amostragem.
4.1.6	O setor responsável possui o controle de incorporações e desincorporações?	SIM	Verificação feita por amostragem.
4.1.7	A Comissão de Controle Interno realizou a conferência dos bens cadastrados com os itens fisicamente?	SIM	Verificação feita por amostragem.
4.1.8	Existe fluxo de informações que assegure as operações do setor de patrimônio à contabilização em tempo hábil?	SIM	
4.1.9	Existe identificação da ocorrência de mau uso dos bens, desperdícios e outras formas de mau aproveitamento de recursos?	NÃO	
4.1.10	Ocorreu a utilização de bens para fins particulares e não da administração pública?	NÃO	
4.1.11	O arquivamento da documentação do Controle Patrimonial está sendo feito de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	
4.1.12	O sistema informatizado utilizado é confiável e atende às necessidades da Câmara, com a emissão de relatórios legais e gerenciais devidos?	SIM	
4.1.13	O setor elabora inventário analítico dos bens patrimoniais por conta contábeis, conforme orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público), obrigatoriamente no final de cada exercício e facultativamente mediante solicitação dos setores interessados?	SIM	
4.1.14	Ocorreu a reavaliação dos bens, dos valores e do seu estado de conservação, com a emissão de relatório?	NÃO	Não houve nesse período bens a serem reavaliados.
4.1.15	Houve desincorporação de bens patrimoniais? Em caso positivo, informar a destinação.	NÃO	Não houve nesse período bens a serem desincorporados.
4.1.16	O setor responsável promoveu o envio mensal à Contabilidade das movimentações de bens para conta contábil, conforme orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	Documento referente a fevereiro-2025, encaminhado em 07-03-2025, para a servidora Selma Barbosa Ferreira, responsável pelo Setor Contábil e Financeiro.
4.1.17	Foram implantados os procedimentos de depreciação de bens patrimoniais, conforme orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	

4.2 Controle de Almoxarifado			
4.2.1	Ocorreram as anotações das entradas e saídas de materiais?	SIM	Verificação feita por amostragem.
4.2.2	Os materiais estão armazenados visando a evitar a sua deterioração e mantendo a segurança dos mesmos?	SIM	Verificação feita por amostragem.
4.2.3	Os elementos de estoque estão de acordo com os registros das fichas de controle?	SIM	Verificação feita por amostragem.
4.2.4	O setor possui um controle de prazos de validade dos materiais perecíveis?	SIM	Verificação feita por amostragem.
4.2.5	O setor possui o controle de estoques mínimos e máximos, evitando-se a falta de produtos e o desperdício?	SIM	Verificação feita por amostragem.

4.2.6	O setor do almoxarifado realiza a conferência da liquidação das despesas com a aquisição de materiais, por ocasião dos recebimentos, com a respectiva conferência de valores, especificações, quantidades, cálculos e somas nos documentos comprobatórios, bem como o estado dos produtos adquiridos?	SIM	Verificação feita por amostragem.
4.2.7	O arquivamento da documentação do Controle de Almoxarifado está sendo realizado de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	Verificação feita por amostragem.
4.2.8	O sistema informatizado utilizado é confiável e atende as necessidades da Câmara, com a emissão de relatórios legais e gerenciais devidos?	SIM	
4.2.9	O setor possui um servidor responsável?	SIM	Portaria 525/2025, de 03/01/2025 - Vanessa Freitas de Souza.
4.2.10	Houve a elaboração de inventário anual dos itens em estoque por conta contábil, conforme orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público) e o respectivo encaminhamento do mesmo à contabilidade para fins de registro contábil?	-	Relatório enviado ao final do exercício.
4.2.11	Foi enviado à contabilidade o relatório contendo o somatório de entradas e saídas de produtos do almoxarifado, referente ao exercício, por conta contábil, conforme orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	-	Relatório enviado ao final do exercício.
4.2.12	Existem rotinas e manual de procedimentos para realização dos serviços de almoxarifado?	SIM	Resolução 581/06, de 16/11/2006.
4.2.13	O setor responsável pelo Almoxarifado promoveu o envio mensal à Contabilidade das movimentações de materiais por conta contábil, conforme orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	Documento referente a fevereiro-2025, encaminhado em 12/ 03/2025 , para a servidora Selma Barbosa Ferreira, responsável pelo Setor Contábil e Financeiro.

4.3 Controle de Bens Imóveis/Obras			
4.3.1	Ocorreram despesas com obras que ocasionaram a obrigatoriedade no envio de informações via sistema SISOP? Se positivo anexar relatório descritivo dos itens enviados.	NÃO	
4.3.2	A Câmara Municipal disponibiliza mecanismos que garantam a segurança física de seus bens?	SIM	Os mecanismos de segurança incluem controle de chaves, funcionários responsáveis e controle de acesso, garantindo proteção eficaz de informações sensíveis e prevenção de acessos não autorizados. Contudo, a ausência de um sistema de alarme pode comprometer a segurança, pois impede a detecção imediata de acessos não autorizados ou tentativas de violação, deixando a organização vulnerável a ameaças.
4.3.3	A Câmara Municipal formalizou prêmio seguro para seus bens visando à proteção do patrimônio público?	NÃO	A Comissão solicita ao Presidente que tome, com urgência, providências neste sentido para segurança de seus bens.

5 GESTÃO CONTÁBIL			
5.1	Os documentos da contabilidade são fidedignos?	SIM	Verificação feita por amostragem.
5.2	As despesas realizadas foram permitidas por lei?	SIM	
5.3	O contador observa os princípios contábeis e as determinações legais pertinentes?	SIM	Verificação feita por amostragem.
5.4	O setor possui a escrituração contábil dos livros "Diário" e "Razão", com seus respectivos termos de abertura e encerramento autenticados com visto do Presidente e do contador, escriturados com a técnica das partidas dobradas, sem folhas ou linhas em branco, sem rasuras, borrões ou entrelinhas que os comprometam?	NÃO	Os livros são escriturados em tempo real, mediante lançamentos automáticos no sistema informatizado utilizado pela Contabilidade da Câmara. Serão impressos e encadernados somente ao final do exercício, podendo, entretanto, suas informações serem visualizadas a qualquer momento, via sistema informatizado, não havendo prejuízos neste sentido.
5.5	Ocorre simultaneidade da escrituração nos sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial?	SIM	Verificação feita por amostragem.
5.6	As movimentações contábeis estão sendo lançadas em tempo real, com fechamentos mensais em sistema informatizado, sendo concluídos até o dia 20 do mês subsequente?	SIM	
5.7	Existe pontualidade na escrituração contábil, utilizando-se o regime de competência para o registro da despesa e o de caixa para a receita?	SIM	
5.8	As demonstrações contábeis possuem veracidade dos dados constantes, refletindo a realidade dos fatos?	SIM	Verificação feita por amostragem.
5.9	A Comissão de Controle Interno realizou o confronto entre os saldos dos demonstrativos contábeis com os dos relatórios emitidos por outros setores, tais como almoxarifado, controle de patrimônio etc.?	SIM	Verificação feita por amostragem.
5.10	Foi enviado o e-social, dentro do prazo legal, com as informações da folha de pagamento do período, conforme legislação em vigor? (Prazo: até o dia 15 do mês seguinte ao de referência).	SIM	Enviado dentro do prazo em 11/03/2025.

5.11	Foi enviado, dentro do prazo legal, a DCTFWEB, com as informações da folha de pagamento e respectiva geração de DARF, nos termos da legislação em vigor? (Prazo: até o último dia útil do mês seguinte ao de referência, conforme art. 6º da Instrução Normativa RFB 2.237, de 4 de dezembro de 2024).	SIM	Enviado dentro do prazo em 11/03/2025.
5.12	A contabilidade elabora e entrega o DIRF (anual)?	SIM	Informações fornecidas na devida competência (até 28 de fevereiro de 2026).
5.13	A Comissão de Controle Interno verificou a retenção e a devida contabilização de impostos e contribuições (IRRF, INSS) sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas e físicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral?	SIM	Verificação feita por amostragem.
5.14	O setor realizou o repasse dos valores descontados de vereadores e servidores (recolhimento à Previdência, IRRF e outros descontos autorizados), assim como de rentabilidade de aplicações financeiras da Câmara, aos seus respectivos beneficiários e ao Executivo Municipal?	NÃO	O setor realizou os descontos do IRRF, bem como repassou os valores referentes ao mês de fevereiro de 2025 para o Executivo Municipal. Seguem os valores referentes aos últimos repasses: - Rentabilidade de Aplicações Financeiras de dezembro/24, janeiro/25 e fevereiro/25: R\$ 5.279,52 (em 14/03/2025); - Retenção do Imposto de Renda dos vereadores, funcionários e empresas não optantes pelo SIMPLES de dezembro/24 (complementação), janeiro e fevereiro de 2025: R\$ 6.152,09 (em 14/03/2025).
5.15	As publicações foram juntadas aos seus respectivos empenhos referentes a despesas com publicidade?	SIM	
5.16	A Comissão de Controle Interno realizou os cálculos semestralmente para verificação do percentual das despesas com pessoal do Poder Legislativo, em face dos seguintes limites legais:	-	Cálculos realizados semestralmente, após a confecção do Relatório de Gestão Fiscal encaminhado ao TCE/MG.
	a) Despesa com pessoal inferior a 6% da receita corrente líquida do município (Art. 20, III, "a", Lei Complementar 101/2000 - LRF).	-	
	b) Desp. com folhas de pagamento da Câmara não superior a 70% da receita (Art. 29-A, § 1o, CF).	-	
	c) Desp. com remuneração vereadores não superior a 5% da receita municipal (Art. 29, VII, CF).	-	
	d) Subsídio individual do vereador não superior a 30% do subsídio do deputado estadual (Art. 29, VI, "b", CF).	-	
5.17	Houve a elaboração, encaminhamento e publicação de relatórios exigidos por lei?	SIM	Publicações realizadas no site da Câmara Municipal: www.camaracambuquira.mg.gov.br , mais especificamente no Portal da Transparência. a) Relatório disponível no Portal da Transparência da Câmara Municipal, podendo ser emitido a qualquer momento e por qualquer período, inclusive, bimestralmente.
	a) Relatório bimestral da execução orçamentária (Art. 165, § 3º, da CF, Art. 74, XXI e Art. 165, parágrafo único, da LOM, e Art. 52 da LRF): publicação no prazo de 30 dias após o final do bimestre e encaminhamento ao Executivo?	SIM	b) O relatório elaborado pela Contabilidade, referente ao mês de fevereiro de 2025, foi apresentado ao Plenário no dia 24/03/2025, conforme informações do setor, e foi publicado no Portal da Transparência no dia 20/03/2025 (Prazo para publicação: até o dia 20 do mês subsequente) Observação: O relatório elaborado pela Contabilidade, referente ao mês de janeiro de 2025, ainda não foi apresentado ao Plenário, conforme informações do setor, mas foi publicado no Portal da Transparência no dia 11/03/2025, fora do prazo (Prazo para publicação: até o dia 20 do mês subsequente)
	b) Balanço sintético mensal relativo aos recursos recebidos e às despesas realizadas no mês e apresentação ao Plenário (Art. 36 inc. VII, do Regimento Interno)?	NÃO	A conferência pode ser realizada no seguinte link: https://cmcambuquira.geosiap.net.br:8443/portal-transparencia/publicacoes .
	c) Balanço trimestral de despesas com publicidade (Constituição Estadual, art. 17, parágrafo único)?	-	c) Relatório apresentado ao final do trimestre.
5.18	Houve a elaboração e envio à contabilidade da Prefeitura Municipal, para fins de consolidação das contas municipais, dos relatórios contábeis e financeiros mensais (balancetes)?	SIM	Referente à janeiro/2025: Enviado via ofício 63/2025 em 11/03/2025. Referente à fevereiro/2025: Enviado via e-mail em 21/03/2025. Remetente: contabilidade@camaracambuquira.mg.gov.br Destinatário: contabilidadepmcambuquira@gmail.com
5.19	Houve a elaboração e envio à contabilidade da Prefeitura Municipal, para fins de consolidação das contas municipais, dos relatórios contábeis e financeiros anuais?	-	Informação a ser fornecida no controle anual do exercício.
5.20	O profissional responsável pela contabilidade é qualificado e possui habilitação legal de contador, estando em dia com sua documentação junto ao Conselho Regional de Contabilidade e à Prefeitura Municipal, em caso de autônomo?	SIM	A empresa Gerencial Consultoria Contábil Ltda., CNPJ 06.067.005/0001-18 se responsabiliza pela contabilidade do órgão, conforme aditivo 1 ao contrato de serviços 10/2023, de 29 de abril de 2024, pelo qual a contratada assumiu a responsabilidade técnica pela contabilidade da contratante, através da contadora Alcione Maria do Sacramento, CRC 077.329/O/MG.
5.21	A contabilidade possui sistema informatizado confiável, que atenda às necessidades da entidade e que evidencie em seus registros o montante dos créditos orçamentários abertos, a despesa empenhada, a realizada, as dotações disponíveis, entre outras informações?	SIM	
5.22	O arquivamento da documentação da gestão contábil está sendo feito de forma que facilite a sua localização e segurança?	SIM	Verificação feita por amostragem.
5.23	Houve despesas empenhadas na dotação "Despesas de Exercícios Anteriores" (Lei 4.320/64)?	NÃO	

5.24	Neste período ocorreram despesas a título de obrigações patronais, repassadas ao INSS? Caso positivo, informar o valor repassado, verificando se o mesmo está correto.	SIM	Obrigações patronais, referente a 02/25, repassadas ao INSS no mês 03/25. Valor: R\$ 17.144,03.
5.25	Foi elaborada e enviada, anualmente, a DCTF do Poder Legislativo?	-	O envio mensal da DCTF, no mês de janeiro de cada ano foi revogada, conforme previsto no § 2º do Artigo 7º da Instrução Normativa RFB nº 2.237, de 4 de dezembro de 2024. Dessa forma, para os fatos geradores a partir de 1º de janeiro de 2025, os valores passarão a ser informados na DCTFWeb mensal, por meio do Módulo de Inclusão de Tributos (MIT), nas hipóteses legais cabíveis.
5.26	Foi elaborado e publicado no prazo legal (30 dias após a data-base) o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal? Prazo: LRF 101/2000, Art. 55, § 2º.	-	Relatório elaborado semestralmente.
5.27	Foram enviados, semestralmente, os dados solicitados pelo SICONFI do Poder Legislativo? (Prazo: 30 dias após a data-base)	-	Cálculos realizados semestralmente após a confecção do relatório de gestão fiscal.
5.28	Houve fatos que causaram danos ao erário público? Se positivo, especificar as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas da instauração e de comunicação ao TCE/MG.	NÃO	
5.29	O Controle Interno tomou conhecimento de alguma irregularidade ou ilegalidade passível de representação ao TCE? Em caso positivo, apurar os fatos e as providências devidas.	NÃO	
5.30	Têm sido enviados, mensalmente, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM - Módulo Acompanhamento Mensal (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios), nos termos da IN TCE/MG 03/15, de 25/11/15?	SIM	Prazo IN 03/15 (último dia subsequente ao de referência). Referente à janeiro/2025: Enviado fora do prazo: 13/03/2025. Referente à fevereiro/2025: Enviado dentro do prazo: 21/03/2025.
5.31	Têm sido enviados, mensalmente, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM - Módulo Balancete Contábil Mensal, nos termos da IN TCE/MG 03/15, de 25/11/15?	SIM	Prazo IN 03/15 (último dia subsequente ao de referência). Referente à janeiro/2025: Enviado fora do prazo: 13/03/2025. Referente à fevereiro/2025: Enviado dentro do prazo: 21/03/2025.
5.32	Têm sido enviados, ao final do exercício, para o Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM - Módulo Balancete Encerramento (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios) nos termos da IN TCE/MG 03/15, de 25/11/15?	-	Prazo IN 03/15: 15 de fevereiro do exercício subsequente ao de referência.
5.33	Têm sido enviados, mensalmente, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM - Módulo Folha de Pagamento Mensal (módulo FLPG), nos termos da IN TCE/MG 04/15, de 09/12/15?	SIM	Prazo IN 03/15 (último dia subsequente ao de referência). Referente à janeiro/2025: Enviado fora do prazo: 12/03/2025. Referente à fevereiro/2025: Enviado dentro do prazo: 28/03/2025.
5.34	Encontram-se implantados os procedimentos exigidos pela legislação em vigor relativos à divulgação de informações de despesas e compras no Portal da Transparência?	SIM	A Câmara dispõe de software para alimentação de informações, em tempo real, no Portal da Transparência, no site do Poder Legislativo.
5.35	Ocorreu a renegociação de dívidas para com o Instituto Nacional do Seguro (INSS)? Em caso positivo indique: o valor do débito, os critérios utilizados para correção e amortização de parcelas, assim como outros critérios de pagamento pactuados?	NÃO	Não há dívidas a serem negociadas.
5.36	A Contabilidade está efetuando a movimentação mensal com os lançamentos patrimoniais (almoxarifado, patrimônio, provisões etc.), conforme orientação do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	
5.37	O sistema informatizado de contabilidade atende as exigências legais e se encontra adaptado para fins de lançamento e emissão de relatórios nos termos do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público)?	SIM	
5.38	Foram impressos, mensalmente, os Balancetes Contábeis (Balancete Patrimonial e Balancete de Verificação), para fins de encerramento mensal da movimentação contábil?	SIM	
5.39	Foram enviados, ao final do exercício, ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, os arquivos relativos ao SICOM Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios), nos termos da IN 03/15, de 25/11/15?	-	Prazo: Até o dia 31/03 do exercício subsequente, nos termos da IN TCE/MG 03/15, de 25/11/2015.
5.40	Foram disponibilizadas, dentro do prazo legal, à Prefeitura Municipal, as informações contábeis, orçamentárias e fiscais por meio de layout definido para a MSC (Matriz de Saldos Contábeis), conforme Portaria STN n.º 117/19?	SIM	As Matrizes de Saldos Contábeis (MSC), referente ao mês 1/25, foram enviadas em 13/03/25, fora do prazo legal. As Matrizes de Saldos Contábeis (MSC), referente ao mês 2/25, foram enviadas em 21/03/25, dentro do prazo legal. Remetente: contabilidade@camaracambuquira.mg.gov.br Destinatário: contabilidadepmcambuquira@gmail.com Prazo da Portaria 549/18: último dia do mês subsequente ao mês de referência.

5.41	Foram enviados, anteriormente ao envio do SICOM - Módulo Acompanhamento Mensal (competência dezembro), os extratos bancários das contas ativas, relativos ao mês de dezembro, e/ou o último extrato do mês de movimentação, quando as contas foram inativadas, nos termos do Comunicado 24/2021?	-	Informação a ser fornecida na competência de dezembro de cada ano. Prazo IN 03/15: último dia subsequente ao de referência.
5.42	Houve implantação, dentro do prazo legal, nos termos do Decreto 10.540, de 05/11/20, do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), utilizado pelos Poderes Executivo, Legislativo e órgãos de cada ente? Caso negativo, justificar o porquê da ausência desta implantação.	NÃO	Informamos que, até o momento, o Município ainda não atende integralmente às disposições do Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, quanto à implantação do SIAFIC. A adequação ao sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle está em andamento. Data final de implantação: 01/01/2025, conforme link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11644.htm
5.43	Caso positiva a resposta ao item anterior, justificar em que fase encontra-se tal implantação, quais dificuldades foram detectadas neste período que impediram ou dificultaram a conclusão da mesma de forma devida, e quais providências têm sido tomadas pela Administração para que o sistema funcione de forma adequada, sem causar prejuízos financeiros e estruturais (banco de dados/informações) à Administração.	-	Informações fornecidas quando a pergunta ao item for positiva.

Cambuquira (MG), 2 de abril de 2025.

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO:

Ana Paula Lemes de Souza
Presidente

Jucilene Maria Ferreira
Secretária

Fábio Amado Rozendo Pinto
Componente